

Considerando as inúmeras solicitações de compra/empenhos oriundos das Secretarias de Educação e Assistência, não atendidos pela empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO referente registro de preços 35/2023

Considerando que a empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO, não respondeu a notificação 03/2024, embora tenha sido formalmente oficiada;

Considerando a instauração de PAE em desfavor da empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO conforme portaria 3640/2022, a qual foi homologada com a imputação de multa a empresa, que não foi paga estando em dívida ativa com o município de São Pedro do Sul.

Considerando a necessidade de apuração de irregularidades passíveis de caracterizar descumprimento das cláusulas contratuais e, por conseguinte, as penalizações e multas que restarem configuradas mediante devida apuração, por meio de Comissão especialmente designada, salvaguardado o contraditório e a ampla defesa;

DETERMINA

Art. 1º A Instauração de PAE, Processo Administrativo Especial, conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009, para apuração dos fatos relatados pelos servidores encarregados pelas compras das Secretarias de Desenvolvimento Social e Educação, dando conta da não entrega das mercadorias solicitadas, mesmo com reiterados contatos com a empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO, através de WhatsApp e e-mail, sendo que todas as situações envolveram o atendimento a crianças, seja como alunos da rede municipal de ensino ou como abrigados na Casa da Criança e do Adolescente, estas últimas com o agravante de estarem afastadas do ambiente familiar e tutelados pelo Poder Público Municipal. Caso configurado o descumprimento de cláusulas contratuais, podem ser imputadas à empresa penalidades de multa até declaração de inidoneidade, conforme previsto no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023.

Art. 2º Para a condução do PAE de que trata o Art. 1º desta portaria, ficam designadas as servidoras que compõem a Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeadas pela Portaria 3.498, de 29 de abril de 2022, devendo apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a suma relevância da apuração das inconformidades noticiadas.

Art. 3º Cientifique-se pessoalmente as servidoras designadas da Comissão Processante e, por intermédio desta, à empresa processada.

Art. 4º Suspende contrato e determina cancelamento dos pedidos de empenhos relativos aos bens não entregues.

Art. 5º O Setor de Arrecadação deve adotar as medidas legais cabíveis para promover a cobrança forçada multa inadimplida, inclusive protesto extrajudicial e encaminhamento para execução judicial.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38227806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2024, para a contratação de empresa especializada para a execução de adequações necessárias a obtenção de Alvará (definitivo) junto ao Corpo de Bombeiros (PPCI) dos Ginásios A e B do Parque Centenário, localizado à Rua Olavo Flores, 180, bairro Vila Rica, neste Município, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 1º de abril de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 15 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:68CC6AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação empresa para a futura e eventual aquisição de sêmen para atender o programa de inseminação artificial da Secretaria de Agricultura, do Município de São Valentim do Sul/RS, por um período de 09 (nove) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR: TATEM COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.287.309/0001-16, com sede administrativa na AV Pará, nº 928, Loja 01, Bairro Sao Geraldo na cidade de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 39.885,00 (trinta e nove mil e oitocentos oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTO: Art.75 II da Lei 14.133/2021

Publique-se no prazo legal. São Valentim do Sul-RS, 13 de março de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:6E50BB5A